

**CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª, 2ª, 3ª E 4ª SÉRIES DA 120ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO.**

Ficam convocados os titulares Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries da 120ª emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 18 do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries da 120ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela MS Incorporadora SA" ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 22 de dezembro de 2025, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular dos CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Aprovar a contratação de assessor legal, às expensas do Patrimônio Separado e nos termos da proposta, disponibilizada para consulta aos Titulares de CRI, nos termos do material de apoio, e que seguirá anexo à ata, para atuar na defesa dos interesses da Emissora no âmbito do Processo nº 501/2457-94/2025-8.24.005-4; Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail [agente.fiduciario@vortex.com.br](mailto:agente.fiduciario@vortex.com.br) e [gtm@vortex.com.br](mailto:gtm@vortex.com.br) com cópia para o e-mail [juridico@canalsecuritizadora.com.br](mailto:juridico@canalsecuritizadora.com.br), indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI MS 120", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Para o caso de envio de procuração acompanhada de instrução de voto, conforme abaixo, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. A Instrução de Voto à distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal. Além disso, deverá conter uma declaração expressa de inexistência de circunstâncias que possam configurar conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia, às demais partes da operação ou entre partes relacionadas. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Ao optar pela Instrução de Voto, o Titular de CRI reconhece que as deliberações da assembleia podem implicar riscos não mensuráveis aos CRI e declara que realizará sua própria análise desses riscos, independentemente das eventuais indicações fornecidas pelo Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 02 de dezembro de 2025

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização



Manhã ☀️ Tarde ☁️ Noite 🌧️

30° 21° 85%

05:13 18:40

PRIMAVERA: Sol com algumas nuvens. Pancadas de chuva à tarde e à noite.

SEGURANÇA

# SP celebra os 134 anos do Batalhão de Choque 'Rota'



GOVERNO DO ESTADO DE SP

O Governo de São Paulo celebrou, ontem, o aniversário de 134 anos do 1º Batalhão de Choque (BPChq) Tobias de Aguiar, da Polícia Militar. Durante o evento, personalidades e instituições que contribuíram com a segurança pública paulista foram homenageadas com a Medalha do Centenário do 1º BPChq. A celebração também marcou o último dia de Guilherme Derrite à frente da Secretaria de Segurança Pública.

“É simbólico celebrar o aniversário e lembrar todas as tradições desse batalhão que assistiu a momentos importantes de nossa história”, afirmou o governador Tarcísio de Freitas. “O dia também é simbólico por ter sido escolhido pelo nosso secretário de Segurança Pública para sua despedida. Em três anos, temos muito o que celebrar: mais de R\$ 1 bilhão investidos em infraestrutura, mais 2.600 viaturas, 17 mil armas, 39 mil coletes e sobretudo a gente pode celebrar os menores indicadores criminais da nossa história. E eu tenho muito a agradecer a Guilherme Derrite, que agora se afasta para trabalhar em prol da segurança pública na arena política”, completou.

“Exatamente há três anos, eu fazia minha primeira aparição pública como secretário anun-

ciado. Hoje tenho muito orgulho por todos os resultados que obtivemos e agradeço o empenho de todos os policiais civis e militares, além de suas famílias, e agradeço ao governador”, afirmou o ex-secretário Guilherme Derrite, que retorna à Câmara dos Deputados.

A partir de hoje, o delegado Osvaldo Nico Gonçalves assume a Secretaria de Segurança Pública. “Ele tem uma larga trajetória de dedicação à segurança pública, é um grande delegado de polícia e vai representar a continuidade desse trabalho importante que tem sido feito, um trabalho de cooperação, sobre-

do, com os municípios e com o Ministério Público Estadual em todas as frentes”, afirmou o governador.

“Recebi o convite do governador com muita alegria. Sou apaixonado pela Segurança Pública. Nesses três anos compartilhamos a luta para baixar os indicadores. Se eu conseguir manter esses indicadores, vou ficar feliz por isso. Quero deixar um legado de transparência”, disse o delegado Nico.

**CRIME ORGANIZADO**

Na atual gestão, foi assinado a reformulação da diretriz no combate ao crime organizado

do 1º BPChq. Ela consolida as atribuições da unidade no enfrentamento às organizações criminosas, intensificando operações de patrulhamento inteligente e apoio a ações de alta periculosidade. Além do serviço operacional, a Rota passou a oferecer cursos e treinamentos voltados ao combate do crime organizado e à difusão de conhecimento técnico dentro das forças de segurança do país.

Atualmente, o Batalhão de Choque Tobias de Aguiar é comandado pelo tenente-coronel Vergílio Correa Mariano e conta com quatro companhias, com 470 policiais e 177 viaturas.

EDUCAÇÃO

# Fuvest divulga lista de convocados na 2ª fase do vestibular da USP

A Fundação Universitária para o Vestibular (Fuvest) divulgou ontem a lista de convocados para a segunda fase do vestibular da Universidade de São Paulo (USP) e os locais de prova.

Ao todo, 30.787 candidatos foram convocados para a 2ª Fase, o que corresponde a quatro vezes o número de vagas de ingresso da carreira e modalidade. As provas acontecerão em 36 escolas, localizadas em 21 cidades, além da capital paulista.

A recomendação é a mesma da etapa anterior: para evitar atrasos no dia e estresse na che-

gada, o candidato deve conhecer com antecedência o trajeto até o local em que está designado para realizar as provas.

A abertura dos portões das escolas acontecerá às 12 horas, com fechamento dos portões e início da aplicação da prova às 13 horas. Em cada um dos dias, o vestibulando terá 4 horas para finalizar a prova. No primeiro dia, ele responderá a 10 questões discursivas de Português, incluindo interpretação de textos, gramática e literatura (considerando a lista obrigatória de obras), e terá de escrever a redação, lembrando que,

neste ano, será possível escolher entre duas propostas de redação: uma dissertativa-argumentativa ou uma de outro gênero textual a ser apresentado no momento da prova, ambas originadas a partir de uma coletânea única de textos.

Já no segundo dia, o vestibulando terá pela frente 12 questões discursivas, com conteúdo de duas a quatro disciplinas específicas da carreira escolhida (por exemplo: matemática + física + química para cursos de exatas; biologia + química para biológicas; história + geografia para humanas).

Uma regra eliminatória importante: será excluído o candidato que tirar zero na redação

ou errar todas as questões de qualquer um dos dias.

**NOTA DE CORTE**

Medicina manteve a liderança e segue com a maior nota de corte: 80 pontos. Na sequência está engenharia aeronáutica, com 75 pontos, e psicologia (em São Paulo), com 69 pontos. Veja a lista completa abaixo.

Uma das questões de matemática da primeira fase do vestibular 2026, aplicada no último domingo, 23 foi cancelada após análise. A banca concluiu que a questão número 3 no Caderno de Provas VI não tinha uma resposta correta dentro as alternativas apresentadas.

### CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 76ª (SEPTUAGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 76ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o **Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 76ª (Septuagésima SEXTA) Emissão da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos por Semipre AgriTech LTDA**, ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 19 de dezembro de 2025, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital **Microsoft Teams**, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRA, conforme previsto neste Edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Aprovar a prorrogação da emissão de títulos de CRA, prevista no Anexo I – Cronograma de Pagamentos da Amortização Ordinária e a Renovação das CPR-Fs, originalmente devida em 26 de novembro de 2025, para o dia 18 de dezembro de 2025 ("Nova Data de Pagamento das CPR-Fs"); e (II) a) da PMT dos CRA, prevista no Anexo II – Cronograma de Pagamentos da Renovação e Amortização do Termo de Securitização e originalmente devida em 28 de novembro de 2025, para o dia 20 de dezembro de 2025 ("Nova Data de Pagamento dos CRA"). Fica consignado que, em razão do prazo mínimo de contagem estabelecido na Cláusula 13.3.2 do Termo de Securitização e no Artigo 26, §1º, da Resolução CVM nº 60, tais PMTs vencerão antes da realização desta Assembleia. Em caso de aprovação deste item, o eventual inadimplemento verificado entre as datas de vencimento originais e as respectivas Novas Datas de Pagamento ficará integralmente afastado, não gerando efeitos de mora, aplicação de penalidades, encargos adicionais ou caracterização de Evento de Vencimento Antecipado, conforme previsto no Termo de Securitização e nos Anexos aplicáveis; (II) Aprovar a concessão de waiver para rastreamento dos efeitos do Evento de Vencimento Antecipado Automático, previsto na Cláusula 8.1, subitem (II), das CPR-Fs, em razão da não manutenção do Valor do Fundo de Despesas, bem como da sua reconexão temporária, conforme previsto na Cláusula 14.2, das CPR-Fs, bem como na Cláusula 1.1 do Termo de Securitização; (III) Caso aprovado o item (II) acima, aprovar a concessão de prazo adicional de 2 (dois) Dias Úteis, contados da data de formalização da ata de assembleia, para regularização dos referidos descumprimentos; (IV) Aprovar a concessão de waiver para rastreamento do Fundo de Despesas pela Devedora, os valores correspondentes deverão ser arcados pelos Titulares dos CRA, nos termos da Cláusula 15.5 do Termo de Securitização; (V) Aprovar a concessão de waiver para que não seja configurado o Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, previsto na Cláusula 8.2, subitem (I), das CPR-Fs, em razão do descumprimento da obrigação não pecuniária de registrar o 2º Aditamento à CPR-F IPCA, nos cartões competentes, nos termos da Cláusula 17.8 das CPR-Fs; (VI) Aprovar a concessão de waiver para que não seja configurado o Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, previsto na Cláusula 8.2, subitem (II), das CPR-Fs, em razão do descumprimento da obrigação não pecuniária de comprovar a notificação ao Agente de Custódia acerca dos termos do Contrato de Cessão Fiduciária CDAMIA, nos termos da Cláusula 3.1, subitem (I) do Contrato de Cessão Fiduciária CDAMIA; (VII) Caso aprovado os itens (IV) e (VI) acima, aprovar a concessão de prazo adicional de 5 (cinco) Dias Úteis, contados da data de formalização da ata de assembleia, para regularização dos referidos descumprimentos; e (VIII) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação Instruções Gerais; A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail [fiduciario@trusteedtm.com.br](mailto:fiduciario@trusteedtm.com.br) com cópia para o e-mail [juridico@canalsecuritizadora.com.br](mailto:juridico@canalsecuritizadora.com.br), indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial - CRA SEMPRE 76", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRA, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](https://www.cvm.gov.br)) - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 28 de novembro de 2025. **Amanda Martins Ribeiro** - Diretora de Securitização

### CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO EM SÉRIE ÚNICA DA 40ª (QUADRAGÉSIMA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS POR RIAD ALI SAMMOUR JUNIOR, ADAM PERRONE SAMMOUR e MOHAMAD RIAD PERRONE SAMMOUR**

Por esse edital, ficam convocados os titulares dos certificados de recebíveis do agronegócio, da série única, da 40ª (quadragésima) emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("Títulos de CRA", "Securitizadora" e "CRA", respectivamente), emitidos nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60") e demais disposições aplicáveis, bem como nos termos do **Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio de Série Única da 40ª (Quadragésima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos por Riad Ali Sammour Junior, Adam Perrone Sammour e Mohamad Riad Perrone Sammour**, celebrado entre a Securitizadora e a H. COMMOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), em 22 de março de 2022, conforme aditado de tempos em tempos ("Termo de Securitização de Recebíveis do Agronegócio para a Emissora, os Devedores, a Avalista PI e o Agente Fiduciário realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. Incluindo aditamentos aos Documentos da Operação (conforme definidos no Termo de Securitização). Os termos grafados com iniciais em maiúscula empregados neste Edital de Convocação terão os significados a eles respectivamente atribuídos no Termo de Securitização e demais Documentos da Operação, exceto se de outra forma aqui definidos. Informações Gerais aos Titulares de CRA: O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (I) no site da Emissora: <https://www.canalsecuritizadora.com.br/emissores>; e (II) no site da CVM [www.cvm.gov.br](https://www.cvm.gov.br). A Emissora delata registrado, para fins de esclarecimento, que a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira e segunda convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRA. Já as deliberações deverão ser aprovadas, em primeira e segunda convocação, por Titulares de CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos CRA em Circulação. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora aqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para [juridico@canalsecuritizadora.com.br](mailto:juridico@canalsecuritizadora.com.br) e ao Agente Fiduciário para [fiduciario@hcommor.com.br](mailto:fiduciario@hcommor.com.br), indicando no título a operação, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (I) quando pessoa física, documento de identidade; (II) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (III) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e a manifestação de voto. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. A Instrução de Voto à distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRA ou por seu representante legal. Além disso, deverá conter uma declaração expressa de inexistência de circunstâncias que possam configurar conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia, as demais partes da operação ou entre partes relacionadas. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Ao optar pela Instrução de Voto, o Titular de CRA reconhece que as deliberações da assembleia podem implicar riscos não mensuráveis aos CRA e declara que realizará sua própria análise desses riscos, independentemente das eventuais indicações fornecidas pelo Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRA, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](https://www.cvm.gov.br)) - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 29 de novembro de 2025.

**CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

### CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 135ª EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 135ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42, 43 e 44, São Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o **Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 135ª Emissão, em Série Única, da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela AI Bodytech Participações S.A.** ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia Especial"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 18 de dezembro de 2025, às 16 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A Assembleia Especial será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital **Microsoft Teams**, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação dos Titulares dos CRA, conforme previsto neste Edital. A Assembleia Especial será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Aprovar a alteração da Conta Vinculada (conforme definida nos Documentos da Operação), que passará a corresponder às contas correntes nº 00105919-9, 00105921-4 e 00105917-0, todas mantidas na agência 0001 da Agência Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (codigo 310), e (II) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação Instruções Gerais; A Assembleia Especial será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail [fiduciario@liveinvest.com.br](mailto:fiduciario@liveinvest.com.br) com cópia para o e-mail [juridico@canalsecuritizadora.com.br](mailto:juridico@canalsecuritizadora.com.br), indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial- CRI BODYTECH 135", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador, caso quaisquer dos Titulares dos CRA indicados nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail [juridico@canalsecuritizadora.com.br](mailto:juridico@canalsecuritizadora.com.br) com cópia para o Agente Fiduciário, no correio eletrônico: [assembleia@liveinvest.com.br](mailto:assembleia@liveinvest.com.br), preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral. A Instrução de voto deverá: (I) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRA ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificação digital no padrão ICP-Brasil; (II) ser enviada com a antecedência acima mencionada; e (III) no caso de o Titular de CRA ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou contrato ou estatuto social que comprovem os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRA presentes na Assembleia Geral serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Geral, na plataforma Microsoft Teams. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRA, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>), nas páginas do Agente Fiduciário (<https://www.oslodiv.com.br/agentefiduciario>) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](https://www.cvm.gov.br)) - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 28 de novembro de 2025

**Nathalia Machado Loureiro** - Diretora de Securitização

### CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª, 2ª, 3ª E 4ª SÉRIES DA 120ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries da 120ª emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima 1234, 4º andar, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Títulos dos CRA", "CRA", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 18 do **Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries da 120ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela MS Incorporadora S/A** ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 22 de dezembro de 2025, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital **Microsoft Teams**, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular dos CRA, conforme previsto neste Edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Aprovar a contratação de assessor legal, às expensas do Patrimônio Separado e nos termos da proposta, disponibilizada para consulta aos Titulares de CRA, nos termos do material de apoio, e que seguirá anexo à ata, para atuar na defesa dos interesses da Emissora no âmbito do Processo nº 5012457-94/2025.8.24.0054; Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail [agentefiduciario@vortex.com.br](mailto:agentefiduciario@vortex.com.br) e [gtm@vortex.com.br](mailto:gtm@vortex.com.br) com cópia para o e-mail [juridico@canalsecuritizadora.com.br](mailto:juridico@canalsecuritizadora.com.br), indicando no assunto "Documentos para AGT - CRI MS 120", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Para o caso de envio de procuração acompanhada de instrução de voto, conforme abaixo, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e a manifestação de voto. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. A Instrução de Voto à distância deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRA ou por seu representante legal. Além disso, deverá conter uma declaração expressa de inexistência de circunstâncias que possam configurar conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia, as demais partes da operação ou entre partes relacionadas. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Ao optar pela Instrução de Voto, o Titular de CRA reconhece que as deliberações da assembleia podem implicar riscos não mensuráveis aos CRA e declara que realizará sua própria análise desses riscos, independentemente das eventuais indicações fornecidas pelo Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRA, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](https://www.cvm.gov.br)) - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 02 de dezembro de 2025

**Amanda Regina Martins** - Diretora de Securitização